



Comissão Especial da  
**Diversidade Sexual e de Gênero**



Um guia para lembrar que  
(r)existimos.



# INTRODUÇÃO

COMO FALAR EM SUJEITOS "IGUAIS", SE HÁ GENTE SENDO MORTA POR SER DIFERENTE? (PEDRA, p. 14, 2020). Começar com essa frase nos remete a ideia de que estamos no lugar errado. Estamos ocupando o lugar das mortes mais violentas, do maior número de assassinatos. Não queremos estar aqui. Não pertencemos a esse lugar! Queremos e lutamos todos os dias por um mundo onde possamos ocupar espaços de poder, onde possamos sobreviver e viver com a dignidade que é direito nosso! Pensando assim, construímos essa cartilha com o intuito de compartilhar com toda a sociedade civil, um pouco de quem somos. um pouco sobre os nossos direitos. um pouco de sobrevivência.

Vivemos em uma sociedade que insiste em criar e ratificar padrões existentes, determinando "caixinhas" onde cada ser deve estar. Por isso, defender a comunidade LGBTQIAPN+ é uma questão que envolve o direito ao reconhecimento pelo que se é. A nossa comunidade é uma das mais afetadas pelo discurso de ódio, já que o tempo todo são questionadas a sua identidade de gênero e orientação sexual.

Por isso, não podemos desistir! A nossa luta existe e (r)existe. Dia após dia.

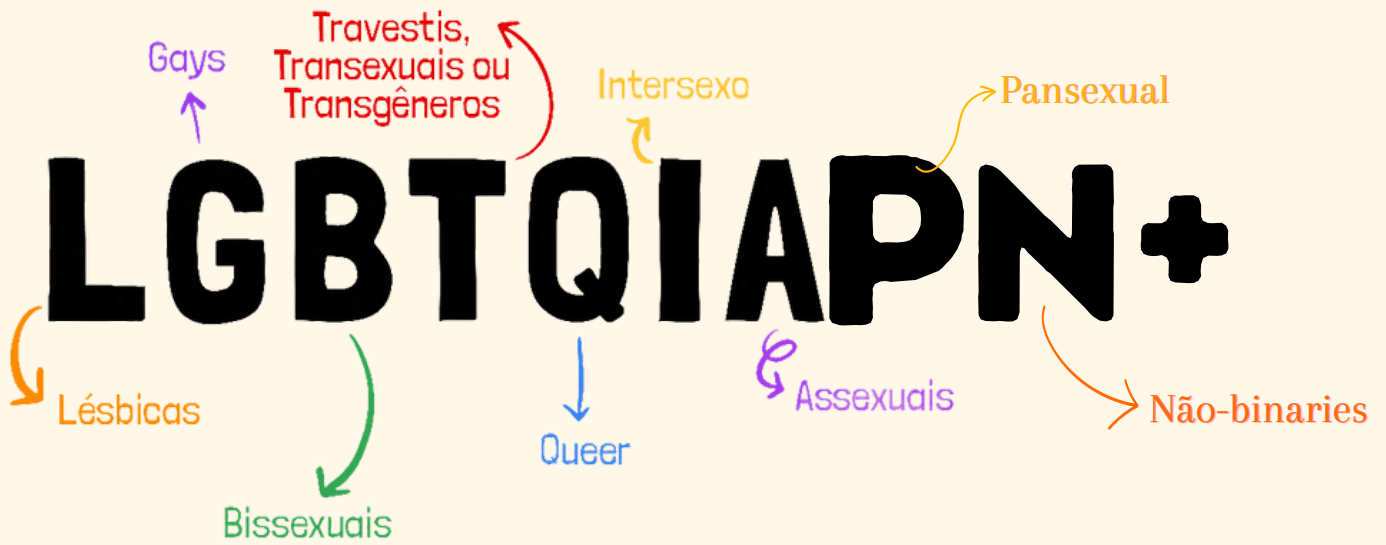
Atenciosamente,

Comissão Especial de Diversidade Sexual e de Gênero da OAB seccional Sergipe.



Comissão Especial da  
**Diversidade Sexual e de Gênero**

# NOMENCLATURAS



**Identidade de gênero** (como você se enxerga?)

Cisgênero

Pessoas não binárias

Trans/travestis



**Sexo biológico**

Feminino

Intersexo

Masculino



**Orientação Afetivo-Sexual** (como você se relaciona?)

Heterossexual

BI/Pan/Assexual/lésbica/gay



## **TRAVESTI**

Postura política de afirmação das identidades travestis. (NASCIMENTO, Letícia, 2021, p. 19).

## **PESSOAS NÃO BINÁRIAS**

Pessoas que não se identificam completamente com nenhum dos extremos identitários, mulher ou homem. Essa vivência varia muito e é um termo guarda-chuva para muitas outras identidades.

## **MULHER OU HOMEM TRANS**

Identidades não cisgêneras, ou seja, mulheres e homens que se identificam com o gênero oposto ao que nasceram.

## **PESSOAS INTERSEXO**

Pessoas cujo corpo varia do padrão de masculino ou feminino culturalmente estabelecido, no que se refere a configuração de cromossomos, localização dos órgãos genitais, coexistências de tecidos testiculares e de ovários.

(JESUS, 2012, p. 25)

# *A Revolta de Stonewall*

**marcou o início do  
movimento atual pelos  
direitos da comunidade  
LGBTQIA+**

Tudo começou quando a polícia invadiu a Stonewall Inn, um ponto de encontro dessa comunidade que era marginalizada, em Nova Iorque em 29 de junho de 1969.

**BRENDA HOWARD É CONHECIDA  
COMO A**

***"Mãe do  
Orgulho."***

Brenda, uma ativista pelos direitos dos bissexuais, foi considerada a responsável por organizar o primeiro protesto que inaugurou a Revolta de Stonewall.



# DIREITOS NA PRÁTICA



- Constituição Federal de 1988 - trata em seu art. 1º, inciso III, da dignidade humana, em que todos devem ter uma vida digna; e no art. 5º, caput e inciso XLII, que trata sobre a igualdade entre os indivíduos e sobre o dever do Estado de punir qualquer discriminação que ofenda a liberdade e os direitos fundamentais do ser humano;

## JANAÍNA DUTRA - 1ª TRAVESTI A TER A CARTEIRA DA OAB;



- Nome Social:

--> em 2009, o SUS já fazia uso do nome social, sendo pioneiro, desde 2009, implantado através de uma Portaria do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os direitos e os deveres dos usuários do sistema de saúde;

--> em 2011, a Portaria nº 1.612/ 2011 que assegura às pessoas transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito do Ministério da Educação;

--> em 2016, o Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

--> em 2018, Resolução nº 270, de 11/12/2018, dispõe sobre o uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados dos tribunais brasileiros.



# MÁRCIA ROCHA - 1ª ADVOGADA BRASILEIRA A USAR NOME SOCIAL



- União Estável: em 2011, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a união entre pessoas do mesmo gênero, dando o direito a constituir a união estável;
- Casamento: em 2013, o Conselho Nacional de Justiça, vedou aos cartórios a recusa de habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento de pessoas de mesmo gênero;
- Adoção homoafetiva: reconhecida em 2015 pelo Supremo Tribunal Federal;
- Retificação de nome e gênero: reconhecida em 2018 pelo Supremo Tribunal Federal, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade, sem necessidade de procedimento cirúrgico para redesignação de sexo e de ação judicial, entrando na prática através do Provimento 73/2018 do Conselho Nacional de Justiça;
- Criminalização da LGBTQIAPN+fobia: reconhecida em 2019, pelo Supremo Tribunal Federal, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26, na qual atos LGBTQIAPN+fóbicos serão punidos como RACISMO, com base na Lei nº 7.716/1989;
- Doação de sangue: em 2020, o Supremo Tribunal Federal reconheceu que homens bissexuais e homossexuais podem doar sangue a terceiros no Brasil, eliminando a restrição que existia no país desde 1991.



# REFERÊNCIAS

JESUS, Jaqueline Gomes de. Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos. Brasília: Escritórios de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional - EDA/FBN, 2012.;

NASCIMENTO, Letícia Carolina Pereira do. Transfeminismo. São Paulo: Jandaíra, 2021;

PEDRA, Caio Benevides. Direitos LGBT: a lgbtfobia estrutural e a diversidade sexual e de gênero no direito brasileiro. 1. ed. - Curitiba: Appris, 2020;



*Não se esqueça de como isso  
tudo começou.*

Continue a criar espaços seguros para a comunidade  
LGBT+!

Livros indicados:



Comissão Especial da  
**Diversidade Sexual e de Gênero**